

LEI Nº 12.971, de 15.12.99 (D.O. 15.12.99)

**Denomina Senador Carlos Jereissati o açude situado na
localidade de Cachoeira, no município de Aurora/CE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Denomina Senador Carlos Jereissati o açude situado na localidade de Cachoeira, no município de Aurora/CE.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 1999.

**Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**